

5.6.1. Para comprovar que não tem vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital; ou

b) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

5.6.2. Para comprovar que não tem vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, o candidato deverá apresentar uma das seguintes documentações:

a) Declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital; ou

b) Certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo.

5.6.3. Para comprovar que não tem contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, o candidato deverá apresentar uma das seguintes documentações:

a) Declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital; ou

b) Cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção.

5.6.4. Para comprovar que não exerce atividade legalmente reconhecida como autônoma, o candidato deverá apresentar uma das seguintes documentações:

a) Declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não auferir qualquer tipo de renda (exceto aquela proveniente de seguro-desemprego), quando for o caso, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital; ou

b) Certidão em que conste a baixa da atividade autônoma.

5.7. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição com base na condição de hipossuficiência econômico-financeira, o candidato deverá possuir inscrição válida e atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), sendo necessário que o CPF, o nome completo e a data de nascimento informados na inscrição coincidam com os constantes no cadastro, o qual deverá ter sido atualizado há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses. Para essa modalidade de isenção, não será necessário o envio de documentos.

5.7.1. Para comprovar a condição de hipossuficiência econômico-financeira a Fundação CEFETMINAS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.8. Os documentos comprobatórios da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, juntamente com o Requerimento Eletrônico de Inscrição, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser remetidos por meio de upload de arquivo em formato .pdf, desprotegido de senha e não criptografado, no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para cargos de provimento efetivo da carreira de EPPGG, disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, dentro do prazo para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, previsto neste Edital.

5.8.1. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição será feita pela data de upload no sistema de inscrições.

5.8.2. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo arquivo de upload, se for o caso.

5.8.3. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

5.8.4. Serão indeferidas as solicitações de isenções do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público que não atenderem às exigências determinadas neste Edital.

5.9. O resultado da análise da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público será divulgado nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, da FJP www.fjp.mg.gov.br e da Seplag www.planejamento.mg.gov.br, em ordem alfabética, com o número de inscrição, constando o deferimento ou o indeferimento.

5.9.1. O candidato que tiver a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deferida estará automaticamente inscrito neste Concurso Público, não sendo necessário efetuar o pagamento do valor da inscrição.

5.9.2. O candidato que tiver a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferida poderá efetuar a impressão da segunda via do DAE e efetuar o pagamento do valor da inscrição, conforme disposto neste Edital para ter sua inscrição deferida neste Concurso Público.

5.9.3. As solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público serão analisadas pela Fundação CEFETMINAS salvo a condição de hipossuficiência econômico-financeira cuja consulta será feita ao órgão gestor de CadÚnico, o qual deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção.

5.9.4. Caberá recurso quanto ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, conforme previsto no item 14 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Aos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência (candidatos com deficiência), assim considerados se enquadrados nas categorias discriminadas nos critérios definidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, incluindo as definições complementares das leis nº 14.126/2021 (visão monocular), nº 14.768/2023 (perda auditiva) e nº 12.764/2012 (transforno do espectro autista), nº 24.654/2024 (doença renal crônica), nº 24.508/2023 (fibromialgia), e pelo art. 2º da Lei 13.146 de 06/07/2015, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.1.1. A adaptação das provas da primeira etapa deste Concurso Público, que se constitui no Enem 2026, às condições do candidato com deficiência, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 8.193/1982, deverá observar o constante do Edital que torna pública a realização do Enem 2026, sob a responsabilidade do Inep/Mec, mediante solicitação expressa do candidato, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 42.257/2002.

6.1.2. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público e a condição de candidato com deficiência será confirmada pela junta pericia médica oficial a ser designada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Seplag, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 46.968/2016, art. 2º da Lei Federal nº 13.146/15 e conforme especificado neste Edital.

6.2. Aos candidatos com deficiência serão reservadas vagas na proporção de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas por este Concurso Público, ou seja, 3 (três) vagas, em respeito ao inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com a Lei Estadual nº 11.867/1995 e com o Decreto estadual nº 42.257/2002, sempre observados os preceitos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

6.3. Os candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para as vagas destinadas para a reserva legal, devendo ser observada, para a investidura no cargo, a compatibilidade da deficiência com o exercício da atividade, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 11.867/1995.

6.4. O candidato para se inscrever neste Concurso Público nas vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição:

a) Informar ser pessoa com deficiência;

b) Selecionar o tipo de deficiência;

c) Especificar a deficiência;

d) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência;

e) Afirmar o compromisso de proceder com o disposto neste Edital, se convocado para a segunda etapa de habilitação, prévia a realização da terceira etapa deste Concurso Público, que se constitui no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP;

f) Enviar laudo médico que indique o enquadramento, o nível e o grau da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a provável causa da deficiência, quando for necessário para garantia da condição de saúde da pessoa, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 42.257/2002, devidamente assinado e com o número de registro do médico no respectivo conselho profissional.

6.4.1. O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar pessoa com deficiência, se aprovado e classificado na primeira etapa deste Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação da ampla concorrência, terá seu nome divulgado em lista específica.

6.4.2. O candidato que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata este Edital e não cumprir o determinado para inscrição como candidato com deficiência terá a sua inscrição processada como a dos demais candidatos da ampla concorrência e não poderá solicitar, posteriormente, quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal de candidato com deficiência.

6.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, devendo ele responder por qualquer falsidade.

6.5.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.5.2. A declaração falsa de dados para fins de obtenção do direito de concorrer a vagas reservadas a pessoas com deficiência, previstas neste Concurso Público, determinará a eliminação do candidato e o consequente cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa com deficiência não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6.6.1. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

6.7. O laudo médico que indica o enquadramento da deficiência, com indicação do CID, o nível e o grau da deficiência, a que se refere este Edital, deverá ser remetido pelo candidato por meio de upload de arquivo em formato .pdf, desprotegido por senha e não criptografado, no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para cargos de provimento efetivo da carreira de EPPGG disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br durante o período de inscrições estabelecido neste Edital.

7. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

7.1. Aos candidatos autodeclarados negros, ou seja, aqueles que se autodeclararem negros, de cor preta ou parda, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso I, do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público como candidatos negros.

7.2. A reserva de vagas para pessoas negras seguirá os requisitos da Lei Estadual nº 25.726/2026, incluindo a garantia de equidade de gênero para a composição das vagas reservadas a que se refere esta lei.

7.3. Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

7.3.1. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público e deverá ser confirmada em procedimento de heteroidentificação para fins de caracterização do enquadramento fenotípico e pertencimento étnico na condição de pessoa negra, a ser realizada por uma comissão de heteroidentificação designada pela Fundação CEFETMINAS, conforme especificado neste Edital.

7.3.2. A comissão de heteroidentificação designada pela Fundação CEFETMINAS será constituída na etapa de Habilitação Documental, conforme especificado no item 12 deste Edital.

7.4. Aos candidatos negros, serão reservadas vagas na proporção de 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas por este Concurso Público, ou seja, 6 (seis) vagas, de acordo com inciso I, do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010.

7.5. O candidato para se inscrever neste Concurso Público nas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros deverá, no ato da inscrição:

a) Informar ser negro;

b) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros;

c) Afirmar o compromisso de proceder com o disposto neste Edital, se convocado para a segunda etapa de habilitação, prévia a realização da terceira etapa deste Concurso Público, que se constitui no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP.

7.5.1. O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, se aprovado e classificado na primeira etapa deste Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome divulgado em lista específica.

7.5.2. O candidato que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata este Edital e não cumprir o determinado terá a sua inscrição processada como a dos demais candidatos e não poderá solicitar, posteriormente, quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal.

7.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, devendo ele responder por qualquer falsidade.

7.6.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6.2. A declaração falsa de dados para fins de obtenção do direito de concorrer a vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras, previstas neste Concurso Público, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

7.7.1. O candidato inscrito no uso das prerrogativas do inciso I, do artigo 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010 participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

8. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

8.1. Aos candidatos autodeclarados indígenas, ou seja, aqueles que se autodeclararem indígenas, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso II, do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público como candidatos indígenas.

8.1.1. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público e deverá ser confirmada em procedimento de heteroidentificação para fins de caracterização do enquadramento fenotípicos e pertencimento étnico na condição de indígena, a ser realizada por uma comissão de heteroidentificação designada pela Fundação CEFETMINAS, conforme especificado neste Edital.

8.1.2. A comissão de heteroidentificação designada pela Fundação CEFETMINAS será constituída na etapa de Habilitação Documental, conforme especificado neste Edital no item 12.

8.1.3. Deverá ser apresentada declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças do grupo de origem, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 6.001/1973, no momento da etapa de Habilitação Documental, conforme especificado neste Edital no item 12.

8.2. Aos candidatos indígenas, serão reservadas vagas na proporção de 3% (três por cento) do total de vagas oferecidas por este Concurso Público, ou seja, 1 (uma) vaga, de acordo com o inciso II, do artigo 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010.

8.3. O candidato para se inscrever neste Concurso Público nas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados indígenas deverá, no ato da inscrição:

a) Informar ser indígena;

b) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos autodeclarados indígenas;

c) Afirmar o compromisso de proceder com o disposto neste Edital, se convocado para a segunda etapa de habilitação, prévia a realização da terceira etapa deste Concurso Público, que se constitui no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP.

8.3.1. O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar indígena, se aprovado e classificado na primeira etapa deste Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome divulgado em lista específica.

8.3.2. O candidato que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata este Edital e não cumprir o determinado terá a sua inscrição processada como a dos demais candidatos e não poderá solicitar, posteriormente, quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal.

8.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, devendo ele responder por qualquer falsidade.

8.4.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.4.2. A declaração falsa de dados para fins de obtenção do direito de concorrer a vagas destinadas a indígenas, prevista neste Concurso Público, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

8.5.1. O candidato inscrito no uso das prerrogativas do inciso II, do artigo 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010 participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

9. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS DE BAIXA RENDA E EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

9.1. Os candidatos que se autodeclararem de baixa renda e que sejam egressos de escola pública, ou seja, aqueles que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de educação e comprovarem renda bruta familiar per capita inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso III, do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010, são assegurados o direito de inscrição neste Concurso Público como candidatos de baixa renda que sejam egressos de escola pública.

9.1.1. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

9.2. Aos candidatos de baixa renda que sejam egressos de escola pública, serão reservadas vagas na proporção de 17% (dezesete por cento) do total de vagas oferecidas por este Concurso Público, ou seja, 5 (cinco) vagas, de acordo com o inciso III, do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010.

9.3. O candidato para se inscrever neste Concurso Público nas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados de baixa renda que sejam egressos de escola pública deverá, no ato da inscrição:

a) Informar ser de baixa renda e egresso de escola pública;

b) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos de baixa renda que sejam egressos de escola pública;

c) Afirmar o compromisso de proceder com o disposto neste Edital, se convocado para a segunda etapa de habilitação, prévia a realização da terceira etapa deste Concurso Público, que se constitui no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP.

9.3.1. O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar de baixa renda e que seja egresso de escola pública, se aprovado e classificado na primeira etapa deste Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome divulgado em lista específica.

9.3.2. O candidato que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata este Edital e não cumprir o determinado terá a sua inscrição processada como a dos demais candidatos e não poderá solicitar, posteriormente, quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal.

9.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, devendo ele responder por qualquer falsidade.

9.4.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4.2. A declaração falsa de dados para fins de obtenção do direito de concorrer a vagas destinadas a pessoas de baixa renda e que sejam egressos de escola pública prevista neste Concurso Público determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.5. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa de baixa renda e que seja egresso de escola pública não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

9.5.1. O candidato inscrito no uso das prerrogativas do inciso III, do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010 participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

10. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. O Concurso Público de que trata este Edital e que visa o provimento de cargos efetivos da carreira de EPPGG será realizado em 3 (três) etapas.

10.1.1. A primeira etapa deste Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, se constitui no Exame Nacional do Ensino Médio de 2026 (Enem 2026).

10.1.1.1. O Exame Nacional do Ensino Médio é de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), subordinado ao Mec, nos termos dos Editais e suas retificações, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da edição do Enem 2026.

10.1.1.2. O conteúdo programático das provas objetivas e da prova de redação do Enem 2026 consta na Matriz de Referência disponível no Portal do Inep/Mec, conforme disposto nos Editais que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da edição do Enem 2026, do Inep/Mec, e especificação dos Anexos deste Edital.

10.1.1.3. A partir das notas obtidas no Enem 2026, os candidatos serão classificados para a segunda etapa de habilitação, prévia à realização da terceira etapa deste Concurso Público.

10.1.2. A segunda etapa deste Concurso Público, de caráter eliminatório, se constitui na habilitação dos candidatos aprovados e classificados na primeira etapa, por meio da análise documental dos candidatos, e é prévia à realização da terceira etapa deste Concurso Público.

10.1.2.1. Será convocado para a habilitação o candidato que for aprovado e classificado até o limite de 90 (noventa) vagas, respeitada a reserva de vagas a pessoas com deficiência na proporção de 10% (dez por cento), a pessoas autodeclaradas negras na proporção de 20% (vinte por cento), a pessoas autodeclaradas indígenas na proporção de 3% (três por cento) e a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressos de escola pública na proporção de 17% (dezesete por cento).

10.1.2.1.1. Os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação neste Concurso Público:

a) Caso o candidato tenha sido aprovado e classificado dentro do número de vagas destinado tanto à ampla concorrência quanto às reservas legais, será priorizada, para fins de convocação, a sua classificação na ampla concorrência.

b) Caso o candidato tenha sido aprovado classificado concomitantemente dentro do número de vagas destinado a mais de uma reserva legal, será considerada, para fins de convocação, a sua melhor classificação e se, entretanto, esta for equivalente, será considerada aquela reserva que apresentar a maior oferta de vagas.

c) Caso o candidato não consiga comprovar seu enquadramento nas reservas legais, seu nome será excluído da lista específica da reserva de vagas e passará a ocupar apenas a classificação na lista geral de ampla concorrência, bem como na lista específica que for devidamente habilitado, caso esteja concorrendo para mais de uma reserva legal de vagas.

10.1.2.1.2. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, convocado para a habilitação deste Concurso Público, será convocado o próximo candidato aprovado e classificado, observada a ordem de classificação:

a) A desistência de candidato aprovado em vaga da ampla concorrência autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga.

b) A desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada a pessoas com deficiência autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga.

c) A desistência de candidato autodeclarado negro aprovado em vaga reservada a pessoas autodeclaradas negras autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga.

d) A desistência de candidato autodeclarado indígena aprovado em vaga reservada a pessoas autodeclaradas indígenas autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga.

e) A desistência de candidato autodeclarado de baixa renda e egresso de escola pública aprovado em vaga reservada a pessoas autodeclaradas de baixa renda e egresso de escola pública autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga.

10.1.2.1.3. As vagas reservadas a pessoas com deficiência, a pessoas autodeclaradas negras, a pessoas autodeclaradas indígenas e a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressas de escola pública que não apresentarem candidatos aprovados e classificados, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na lista geral da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

10.1.2.2. Caso os primeiros candidatos aprovados e classificados não sejam habilitados, serão convocados os candidatos excedentes, observada a ordem de classificação e respeitada a reserva de vagas.

10.1.3. A terceira etapa deste Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, se constitui no Curso de Graduação em Administração Pública (Csap), ministrado pela Escola de Governo/FJP, e demanda a frequência e a sua integralização no prazo e nas condições de aproveitamento determinadas pela Lei Estadual nº 18.974/2010, pelo Decretos Estaduais nº 45.600/2011 e nº 46.030/2012, e suas alterações posteriores, e ainda, de acordo com o Regimento Interno da Escola de Governo/FJP e os Regulamentos do Csap.

10.1.3.1. Será convocado para a matrícula no Csap o candidato que for aprovado, classificado e habilitado no limite das 30 (trinta) vagas ofertadas neste Edital, respeitada a reserva de vagas a pessoas com deficiência na proporção de 10% (dez por cento), a pessoas autodeclaradas negras na proporção de 20% (vinte por cento), a pessoas autodeclaradas indígenas na proporção de 3% (três por cento) e a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressos de escola pública na proporção de 17% (dezesete por cento).

10.1.3.1.1. Em caso de desistência de candidato aprovado, classificado e habilitado, convocado para a matrícula no Csap deste Concurso Público, será convocado o próximo candidato aprovado, classificado e habilitado, observada a ordem de classificação e o limite das vagas:

a) A desistência de candidato aprovado em vaga da ampla concorrência autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga;

b) A desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada a pessoas com deficiência autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga;

c) A desistência de candidato autodeclarado negro aprovado em vaga reservada a pessoas autodeclaradas negras autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga;

d) A desistência de candidato autodeclarado indígena aprovado em vaga reservada a pessoas autodeclaradas indígenas autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga;

e) A desistência de candidato autodeclarado de baixa renda e egresso de escola pública aprovado em vaga reservada a pessoas autodeclaradas de baixa renda e egresso de escola pública autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga.

10.1.3.1.2. As vagas reservadas a pessoas com deficiência, a pessoas autodeclaradas negras, a pessoas autodeclaradas indígenas e a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressas de escola pública que não forem preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

10.1.3.2. Caso os primeiros candidatos aprovados, classificados e habilitados não se apresentem para matrícula no Csap, resultando no não preenchimento de todas as 30 (trinta) vagas ofertadas neste Concurso Público, serão convocados os candidatos excedentes, observada a ordem de classificação e o limite das vagas, respeitada a reserva de vagas.

10.2. Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público devem ficar atentos às datas de convocação para a habilitação e de convocação para a matrícula no Csap, às datas de marcação para a pericia médica e para o procedimento de heteroidentificação, conforme for o caso.

10.2.1. Os agendamentos da pericia médica, para comprovação da caracterização da deficiência declarada pelos candidatos aprovados e classificados na reserva de vagas a pessoas com deficiência, e do procedimento de heteroidentificação, para confirmação do enquadramento fenotípicos dos candidatos aprovados e classificados na reserva de vagas a pessoas autodeclaradas negras e autodeclaradas indígenas, serão divulgados juntamente com a sua convocação para a habilitação.

11. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVAS DO ENEM 2026

11.1. As provas objetivas e a prova de redação do Enem 2026 se constituem na primeira etapa deste Concurso Público e serão realizadas conforme as diretrizes, os procedimentos e os prazos constantes dos Editais que tornam pública a realização do Enem 2026, sob a responsabilidade do Inep/Mec.

11.1.1. As datas, o local e os horários de realização das provas do Enem 2026 serão informados pelo Inep/Mec, por meio de seus Editais de realização.

11.2. O resultado da primeira etapa deste Concurso Público, conforme notas do Enem 2026, terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, da FJP www.fjp.mg.gov.br e da Seplag www.planejamento.mg.gov.br, após divulgação oficial das notas do Enem 2026 pelo Inep/Mec e processamento da classificação dos candidatos inscritos neste Concurso Público pela Fundação CEFETMINAS, contendo número de inscrição no Concurso Público, número de inscrição no Enem 2026, nome completo e o total de pontos obtidos de cada candidato.

11.2.1. O resultado da primeira etapa deste Concurso Público será feito em 5 (cinco) listas, a saber:

a) a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, em ampla concorrência, incluindo os inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, a pessoas autodeclaradas negras, a pessoas autodeclaradas indígenas e a pessoas autodeclaradas de baixa renda que sejam egressas de escola pública;

b) a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;

c) a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras;

d) a quarta lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas; e

e) a quinta lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas de baixa renda que sejam egressas de escola pública.

11.3. A competência para a atribuição da pontuação nas provas objetivas e prova de redação do Enem 2026 é do Inep/Mec, uma vez que correm sob sua responsabilidade.

11.4. A nota final das provas objetivas e da prova de redação do Enem 2026, para a finalidade da classificação na primeira etapa deste Concurso Público, será obtida por meio da média aritmética simples das notas das 5 (cinco) provas do Enem 2026 e será representada com a precisão de 2 (duas) casas decimais.

11.4.1. Será eliminado o candidato que não obtiver no Enem 2026, no mínimo, 350 (trezentos e cinquenta) pontos em cada uma das provas objetivas e 500 (quinhentos) pontos na prova de redação.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202606236028330964.

11.4.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato com idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003.

11.5. Caberá recurso quanto ao resultado da primeira etapa, referente à totalização dos pontos obtidos nas provas objetivas e prova de redação, que correspondem ao Enem 2026, conforme previsto neste Edital.

11.6. A Classificação Final dos candidatos na primeira etapa deste Concurso Público, após a divulgação da decisão dos recursos, eventualmente interpostos, com a relação de candidatos aprovados, terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, da FJP www.fjp.mg.gov.br e da Seplag www.planejamento.mg.gov.br.

11.6.1. A publicação e a divulgação da Classificação Final dos candidatos será feita da mesma forma como o especificado neste Edital para o resultado da primeira etapa deste Concurso Público.

11.7. A convocação dos candidatos para a segunda etapa, que se constitui na habilitação documental, prévia à realização da terceira etapa deste Concurso Público, será divulgada nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, da FJP www.fjp.mg.gov.br e da Seplag www.planejamento.mg.gov.br.

12. DA SEGUNDA ETAPA - HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

12.1. A habilitação documental dos candidatos aprovados e classificados na primeira etapa deste Concurso Público será realizada por meio da verificação dos documentos apresentados por cada candidato.

12.1.1. A documentação apresentada por cada candidato terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida, ficando sob a responsabilidade da Seplag e da FJP.

12.2. Será convocado para a habilitação documental o candidato que for classificado até o limite de 90 (noventa) vagas, respeitada a reserva de vagas a pessoas com deficiência na proporção de 10% (dez por cento), a pessoas autodeclaradas negras na proporção de 20% (vinte por cento), a pessoas autodeclaradas indígenas na proporção de 3% (três por cento) e a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressas de escola pública na proporção de 17% (dezesete por cento):

a) Para a habilitação nas vagas de ampla concorrência serão convocados à habilitação os 45 (quarenta e cinco) primeiros candidatos aprovados e classificados;

b) Para a habilitação nas vagas reservadas a pessoas com deficiência serão convocados os 9 (nove) primeiros candidatos aprovados e classificados;

c) Para a habilitação nas vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras serão convocados os 18 (dezoito) primeiros candidatos aprovados e classificados;

d) Para a habilitação nas vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas serão convocados os 3 (três) primeiros candidatos aprovados e classificados; e

e) Para a habilitação nas vagas reservadas a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressas de escola pública serão convocados os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados e classificados.

12.2.1. Caso os candidatos convocados para a segunda etapa de habilitação deste Concurso Público não sejam habilitados no limite das 30 (trinta) vagas ofertadas neste Edital, serão convocados os candidatos aprovados e classificados excedentes, observada a ordem de classificação e na mesma proporção de limites de vagas descrita neste Edital para a habilitação, para o quantitativo de vagas remanescentes.

12.3. Os candidatos convocados para a habilitação deste Concurso Público, deverão apresentar:

a) Documento de Identidade válido com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

d) Prova de quitação com as obrigações do serviço militar, se candidato do sexo masculino, mediante apresentação de Comprovante de Dispensa de Incorporação (CDI), obrigatório para candidatos do sexo masculino com idade entre 19 (dezenove) e 45 (quarenta e cinco) anos completados no ano da inscrição;

d.1) O candidato menor de 19 (dezenove) anos possui até 31 de dezembro do ano em que completar esta idade para entregar o Comprovante de Dispensa de Incorporação (CDI) na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro, nos termos da Lei Federal 4.375/1964.

e) Comprovante de conclusão do ensino médio em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou certificação de Ensino Médio.

12.3.1. A documentação de cada candidato convocado para a segunda etapa de habilitação deste Concurso Público deverá ser remetida por meio de upload de arquivo em formato .pdf, desprotegido por senha e não criptografado, no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para cargos de provimento efetivo da carreira de EPPGG disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, durante o período estabelecido em sua convocação.

12.3.1.1. É de responsabilidade de cada candidato assegurar que a documentação remetida por meio de upload de arquivos esteja desprotegida de senha e não seja criptografada, a fim de garantir a confidencialidade e a validação do conteúdo do arquivo, cabendo a não conformidade desta exigência resultar na desclassificação nesta etapa deste Concurso Público.

12.3.1.2. Após o encerramento do prazo de habilitação, será divulgada, nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, da FJP www.fjp.mg.gov.br e da Seplag www.planejamento.mg.gov.br, a lista preliminar com o status de cada candidato, indicando, em caso de indeferimento, as inconsistências ou documentos faltantes, conforme exigência do item 12.3 deste Edital, cabendo ao candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis dada a publicação para complementação ou correção da documentação.

12.3.2. O candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, convocado para a habilitação deste Concurso Público, para além da apresentação da documentação exigida para a habilitação descrita no item 12.3 deste Edital, deverá:

a) Apresentar o laudo médico enviado quando do período de inscrição, conforme previsto no item 6.4, f) deste Edital;

b) Submeter-se à avaliação pericial, a ser realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Seplag, para caracterização de deficiência, ocasião em que poderá ser solicitada documentação complementar, a critério do perito, considerando a deficiência declarada pelo candidato, conforme previsto no item 12.3.2.7.1.; e

c) Apresentar certidão de caracterização da deficiência, fornecida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SCPMSO/SEPLAG.

12.3.2.1. Os candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência no momento da inscrição e forem classificados nas etapas iniciais do concurso serão convocados para avaliação pericial, que consiste em caracterização da deficiência e verificação da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

12.3.2.2. Essa avaliação será realizada exclusivamente pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SCPMSO/SEPLAG, por equipe multiprofissional composta por, no mínimo, três profissionais de saúde, de diferentes áreas de atuação.

12.3.2.3. A equipe multiprofissional e multidisciplinar emitirá parecer técnico conclusivo, exclusivamente para fins de participação nas etapas seguintes do concurso, considerando: a) caracterização da deficiência conforme legislação vigente; b) sua compatibilidade com o exercício das atividades inerentes ao cargo.

12.3.2.4. A avaliação a que se refere o subitem 12.3.2.1 não se confunde com a avaliação médica admissional, que ocorrerá em momento posterior, caso o candidato seja nomeado.

12.3.2.5. O não comparecimento ou a não submissão à avaliação pericial implicará na eliminação do candidato da reserva de vagas destinada às pessoas com deficiência, sem prejuízo da continuidade no concurso em ampla concorrência, desde que respeitada a ordem de classificação.

12.3.2.6. O candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, convocado para a habilitação, que não comparecer à avaliação pericial agendada na Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SCPMSO/SEPLAG para fins de caracterização da deficiência e verificação de compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será excluído da lista específica de candidatos com deficiência e constará somente na lista geral da ampla concorrência, salvo se estiver inscrito também para outras reservas legais, podendo permanecer nas listas específicas de tais reservas se cumprir os requisitos exigidos para tais reservas e constantes deste Edital.

12.3.2.6.1. Caso o candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, convocado para a habilitação, possuir certidão prévia emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SCPMSO/SEPLAG com caracterização da deficiência, será permitida a reutilização dessa certidão para comprovação dos requisitos exigidos para tais reservas e constantes deste Edital, não sendo dispensado da avaliação pericial para verificação de compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

12.3.2.6.2. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da legislação mencionada no subitem 6.1, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.

12.3.2.6.3. O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na avaliação pericial será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.

12.3.2.6.4. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, reprovado na avaliação pericial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do Concurso.

12.3.2.6.5. Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo.

12.3.2.7. Após a realização da avaliação pericial pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SCPMSO/SEPLAG, será fornecido ao candidato a certidão de caracterização da deficiência.

12.3.2.7.1. A Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SCPMSO/SEPLAG, nos termos do Decreto Estadual nº 46.968/2016, e alterações posteriores, pode requerer complementação de novos documentos e exames para emissão de certidão, que deve ser providenciada pelo candidato e entregue à Superintendência dentro do prazo estabelecido na Segunda Etapa - Habilitação documental.

12.3.2.8. O candidato que discordar do resultado da avaliação pericial poderá interpor recurso administrativo à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SCPMSO/SEPLAG, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão pelo interessado ou de sua publicação, o que ocorrer primeiro.

12.3.2.8.1. O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado, sendo facultativa a juntada de documentos que julgar convenientes, por meio do endereço eletrônico: <http://formulario.pericia.mg.gov.br/index.php> ou via Correios à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, localizada na Rua da Bahia nº 1.148, 4º andar, Centro, CEP: 30160-906, Belo Horizonte/Minas Gerais.

12.3.2.8.2. O recurso será decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, e se acatado, poderá o Superintendente da Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SCPMSO/SEPLAG convocar o candidato recorrente para nova avaliação pericial, que será realizada por equipe multiprofissional e multidisciplinar a ser designada.

12.3.2.8.3. A decisão do recurso, pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SCPMSO/SEPLAG, terá caráter terminativo e não será objeto de reexame, sendo vedada a reapreciação de recursos.

12.3.3. O candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras e o candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas, convocado para a habilitação deste Concurso Público, para além da apresentação da documentação exigida para a habilitação descrita neste Edital, deverá:

a) Apresentar formulário de autodeclaração de negro, conforme modelo constante nos Anexos deste Edital, se candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras;

b) Apresentar formulário de autodeclaração de indígena, conforme modelo constante nos Anexos deste Edital, se candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas;

c) Apresentar declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças do grupo de origem, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 6.001/1973, se candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas;

d) Submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão designada para tal fim, presencialmente na cidade de Belo Horizonte, visando à confirmação da sua autodeclaração, com a finalidade de atestar o enquadramento fenotípico e pertencimento étnico nesta condição; e

e) Apresentar a certidão de confirmação do enquadramento fenotípico e pertencimento étnico de pessoa negra ou de pessoa indígena, conforme condição do candidato, fornecida pela comissão de heteroidentificação instituída pela Fundação CEFETMINAS.

12.3.3.1. O candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras, convocado para a habilitação, que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação agendado, será excluído da lista específica de candidatos negros e constará somente na lista geral da ampla concorrência, salvo se estiver inscrito também para outras reservas legais, podendo permanecer nas listas específicas de tais reservas se cumprir os requisitos exigidos para tais reservas e constantes deste Edital.

12.3.3.2. O candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas, convocado para a habilitação, que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação agendado, será excluído da lista específica de candidatos indígenas e constará somente na lista geral da ampla concorrência, salvo se estiver inscrito também para outras reservas legais, podendo permanecer nas listas específicas de tais reservas se cumprir os requisitos exigidos para tais reservas e constantes deste Edital.

12.3.3.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado por uma comissão de heteroidentificação a ser instituída pela Fundação CEFETMINAS e será composta por um número mínimo de 3 (três) pessoas de notória identificação fenotípica negra e indígena e comprovada experiência de atuação e estudos na área de raça e de políticas afirmativas, atendendo ao critério da diversidade e garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero e cor, sendo a comissão recursal de heteroidentificação integrada pela comissão de heteroidentificação e composta por um número mínimo de 5 (cinco) pessoas de mesma qualificação e atuação.

12.3.3.3.1. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, e deliberará pela maioria simples dos seus membros, sob forma de parecer motivado que terá validade apenas para este Concurso Público, não servindo para outras finalidades.

12.3.3.3.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos.

12.3.3.3.3. O procedimento de heteroidentificação será filmado e realizado obrigatoriamente com a presença do candidato que deverá comparecer no dia marcado para confirmação da sua autodeclaração, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital.

12.3.3.4. Após a realização do procedimento de heteroidentificação pela Fundação CEFETMINAS será fornecido ao candidato a competente certidão de confirmação ou descaracterização do enquadramento fenotípico e pertencimento étnico de pessoa negra ou de pessoa indígena, conforme condição do candidato.

12.3.3.4.1. O candidato que discordar da deliberação da comissão de heteroidentificação poderá interpor recurso à comissão recursal de heteroidentificação, que levará em consideração para sua decisão o parecer emitido e o conteúdo do recurso elaborado, e deliberará pela maioria dos seus membros.

12.3.3.4.2. O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado à comissão recursal de heteroidentificação, sendo facultativa a juntada de documentos que julgar convenientes, e ser remetido por meio de upload de arquivo em formato .pdf, desprotegido por senha e não criptografado, no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para cargos de provimento efetivo da carreira de EPPGG, disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS.

12.3.3.4.2.1. O prazo para a interposição de recurso à decisão da banca de heteroidentificação seguirá o mesmo prazo da etapa de habilitação, conforme item 14.1 do Edital.

12.3.3.4.3. O recurso será decidido no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo o candidato recorrente ser convocado para novo procedimento de heteroidentificação, se assim julgar necessário a comissão recursal de heteroidentificação.

12.3.3.4.3.1. A decisão da comissão recursal terá caráter terminativo e não será objeto de reexame, sendo vedada a reapreciação de recursos.

12.3.3.5. O candidato que não for considerado negro ou o candidato que não for considerado indígena, conforme condição do candidato, terá seu nome excluído da lista específica e passará a ocupar apenas a classificação na lista geral de ampla concorrência.

12.3.4. O candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressas de escola pública, convocado para a habilitação deste Concurso Público, para além da apresentação da documentação exigida para a habilitação descrita neste Edital, deverá:

a) Apresentar formulário de autodeclaração de baixa renda egressa de escola pública, conforme modelo constante nos Anexos deste Edital;

b) Apresentar comprovação de renda bruta familiar per capita inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente, por meio dos seguintes documentos:

b.1) Contracheque de cada um dos membros da família, se houver;

b.2) Histórico de pagamento de benefícios de cada um dos membros da família, se houver;

b.3) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido, de cada um dos membros da família, se houver;

b.3.1) Declaração, datada e assinada, informando que não tem registro em sua CTPS de vínculo empregatício, na impossibilidade do envio da comprovação por meio da cópia das páginas da CTPS, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital;

b.4) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física de cada um dos membros da família, se houver;

b.5) Extrato dos últimos 3 (três) meses, de todas as contas bancárias, de cada um dos membros da família, se houver;

b.6) Declaração, datada e assinada, de cada um dos membros da família, juntamente com cópia do Documento de Identidade, informando a sua renda mensal familiar, conforme modelo constante nos Anexos deste Edital;

c) Apresentar comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino, por meio de Histórico Escolar.

12.3.4.1. São considerados membros da família, além do próprio candidato, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

12.3.4.1.1. Em caso de membro da família em incapacidade civil, nos termos dos artigos 3º e 4º do Código Civil de 2002, a declaração que informa a sua renda mensal familiar deverá ser assinada pelo seu representante legal.

12.3.4.1.2. Caso os membros da família informados se restrinjam ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo.

12.3.4.1.3. A apresentação da inscrição da família do candidato no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico) – Folha Resumo, devidamente assinado e carimbado por servidor efetivo vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social que prestou o atendimento substitui a apresentação do contracheque de cada um dos membros da família, do histórico de pagamento de benefícios de cada um dos membros da família, da cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física de cada um dos membros da família, e do extrato dos últimos 3 (três) meses, de todas as contas bancárias, de cada um dos membros da família.

12.3.4.2. Após a análise dos documentos apresentados pela Fundação CEFETMINAS, será fornecido ao candidato a competente certidão de confirmação ou descaracterização da condição de pessoa de baixa renda que seja egressa de escola pública.

12.3.4.3. O candidato que não for considerado de baixa renda egresso de escola pública será excluído da lista específica de candidatos baixa renda egresso de escola pública e constará somente na lista geral da ampla concorrência, salvo se estiver inscrito também para outras reservas legais, podendo permanecer nas listas específicas de tais reservas se cumprir os requisitos exigidos para tais reservas e constantes deste Edital.

12.4. O candidato aprovado, classificado e convocado para a habilitação que não apresentar quaisquer dos documentos exigidos e especificados no item 12 deste Edital dentro dos prazos estabelecidos, incluindo o prazo para correção de pendências documentais, e/ou não apresentar a documentação em conformidade com as exigências legais e editalícias, será eliminado da respectiva listagem em que não for habilitado.

12.4.1. O candidato aprovado, classificado e convocado para a habilitação, se não for considerado habilitado em nenhuma lista em que seu nome figurar, será eliminado deste Concurso Público.

12.5. O resultado da segunda etapa deste Concurso Público, após verificação dos documentos apresentados pelos candidatos para habilitação, terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, da FJP www.fjp.mg.gov.br e da Seplag www.planejamento.mg.gov.br.

12.5.1. Caberá recurso quanto ao resultado da segunda etapa, conforme previsto neste Edital.

12.6. A Habilitação Final dos candidatos para a realização da terceira etapa deste Concurso Público, após a divulgação da decisão dos recursos, eventualmente interpostos, com a relação dos candidatos habilitados, terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, da FJP www.fjp.mg.gov.br e da Seplag www.planejamento.mg.gov.br.

12.6.1. Será fornecido ao candidato aprovado, classificado e habilitado o competente Atestado de Conformidade da Habilitação, pela Fundação CEFETMINAS.

12.6.2. A Fundação CEFETMINAS também disponibilizará os Atestados de Conformidade da Habilitação no sítio eletrônico concurso.fundacaocefetminas.org.br.

12.6.3. A convocação dos candidatos para a realização da terceira etapa deste Concurso Público, que se constitui no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, será divulgada nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, da FJP www.fjp.mg.gov.br e da Seplag www.planejamento.mg.gov.br.

13. DA TERCEIRA ETAPA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.1. O Curso de Graduação em Administração Pública (Csap), ministrado pela Escola de Governo/FJP, correspondente à terceira etapa deste Concurso Público, nos termos do Regulamento do Curso, Projeto Pedagógico do Curso e Regulamentos Específicos, terá a duração mínima de 4 (quatro) anos e máxima de 5 (cinco) anos, com carga horária total especificada em seu Projeto Pedagógico.

13.1.1. O nível do Csap é de 3º (terceiro) grau reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1.257/1994, e renovações de reconhecimentos posteriores.

13.1.2. A frequência mínima obrigatória exigida ao Csap é de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina da grade curricular do curso, nos termos da Resolução do Conselho Federal de Educação nº 4/1986 e da Lei Federal nº 9.394/1996, bem como nos termos do Regulamento do Curso.

13.2. O candidato aprovado e classificado na segunda etapa deste Concurso Público, para fins de ingresso e conclusão do Csap, deverá:

a) Atender a todas as exigências estabelecidas na legislação estadual vigente e neste Edital, no Regimento Interno da Escola de Governo/da FJP, e nos Regulamentos do Csap e na legislação pertinente relativas à integralização do Csap, consideradas as alterações posteriores; e

b) Frequentar assiduamente as aulas do Csap, que poderão ocorrer nos turnos da manhã e da tarde, e integralizar o curso no prazo e nas condições de aproveitamento determinadas pela legislação pertinente, de forma a concluir o curso e colar o grau, obtendo o diploma de graduação do Csap.

13.3. Será convocado para a realização da terceira etapa deste Concurso Público o candidato que for aprovado, classificado e habilitado até o limite das 30 (trinta) vagas ofertadas neste Edital, respeitada a reserva de vagas às pessoas com deficiência na proporção de 10% (dez por cento), a pessoas autodeclaradas negras na proporção de 20% (vinte por cento), a pessoas autodeclaradas indígenas na proporção de 3% (três por cento) e a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressas de escola pública na proporção de 17% (dezesete por cento):

a) Para as vagas de ampla concorrência serão convocados os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados, classificados e habilitados;

b) Para as vagas reservadas a pessoas com deficiência serão convocados os 3 (três) primeiros candidatos aprovados, classificados e habilitados;

c) Para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras serão convocados os 6 (seis) primeiros candidatos aprovados, classificados e habilitados;

d) Para a vaga reservada a pessoas autodeclaradas indígenas será convocado o 1º (primeiro) candidato aprovado, classificado e habilitado; e

e) Para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas de baixa renda que sejam egressas de escola pública serão convocados os 5 (cinco) primeiros candidatos aprovados, classificados e habilitados.

13.3.1. Caso os candidatos convocados para a terceira etapa deste Concurso Público não sejam matriculados no Csap, serão convocados os candidatos aprovados, classificados e habilitados excedentes, observada a ordem de classificação e o limite de vagas ofertado neste Edital, para o quantitativo de vagas remanescentes.

13.4. A matrícula no Csap será realizada obrigatoriamente com a presença do candidato que deverá comparecer à Seção de Registro e Controle Acadêmico da Escola de Governo/FJP, situada à Alameda das Acácias nº 70, bairro São Luiz/Pampulha, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.275-150, durante o período estabelecido em sua convocação.

13.5. Os candidatos convocados para a terceira etapa deste Concurso Público, para efetivação de sua matrícula no Csap, deverão:

a) Apresentar o Atestado de Conformidade da Habilitação, fornecido pela Fundação CEFETMINAS;

b) Entregar 2 (duas) fotografias 3x4 recentes; e

c) Preencher e assinar os formulários de registro inicial, fornecidos pela Seção de Registro e Controle Acadêmico da Escola de Governo/FJP.

13.5.1. Caso o candidato seja relativamente incapaz, com idade maior que dezoito anos e menor que dezoito anos, somente poderá efetivar sua matrícula no Csap se devidamente acompanhado de seu representante legal, devidamente identificado por seu documento de identidade e de quem deverá ser colhido o consentimento para o ato, conforme formulário fornecido pela Seção de Registro e Controle Acadêmico da Escola de Governo/FJP.

13.5.2. Caso o candidato não possa comparecer na Seção de Registro e Controle Acadêmico da Escola de Governo/FJP, no período estabelecido em sua convocação, para efetivação de sua matrícula no Csap, poderá se fazer representar por procuração pública, devidamente registrada em cartório.

13.6. O candidato aprovado, classificado, habilitado e convocado para matrícula no Csap que não comparecer no período estabelecido em sua convocação ou não se fazer representar por procuração pública ou ainda, comparecendo, não atender quaisquer das exigências especificadas neste Edital será eliminado deste Concurso Público.

13.7. Os candidatos aprovados, classificados, habilitados e convocados para matrícula no Csap nas vagas ofertadas neste Edital, terão seu ingresso no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, no primeiro semestre de 2027 e não poderão ocupar 2 (duas) vagas, simultaneamente, em instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei Federal nº 12.089/2009.

13.7.1. Caso o candidato esteja matriculado em outra instituição pública de ensino superior, e optar pelo Csap, deverá comprovar o desligamento do curso realizado em outra instituição pública de ensino superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à sua matrícula no Csap.

13.8. São benefícios do Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP:

a) Gratuidade do ensino;

b) Bolsa de estudo mensal correspondente a um salário-mínimo, nos termos da legislação vigente à época da matrícula para o curso, para os alunos que não sejam servidores públicos do Estado de Minas Gerais, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei Estadual nº 18.974/2010; e

c) Dispensa de ponto, durante o período letivo, para o servidor público estadual da administração direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, matriculado no Csap, nos termos do art. 9º da Lei Estadual nº 11.658/1994.

13.9. Na ocasião da matrícula no Csap, o candidato aprovado, classificado, habilitado e convocado deverá firmar Termo de Compromisso obrigando-se a ressarcir o valor atualizado dos serviços escolares recebidos do Estado de Minas Gerais e, se for o caso, o valor atualizado da bolsa de estudo mensal, nos termos do § 5º, do art. 8º da Lei Estadual nº 18.974/2010, nas hipóteses de:

a) abandono do curso, a partir do quarto semestre, a não ser por motivo de saúde, devidamente atestado pelo órgão competente;

b) reprovação em 3 (três) disciplinas previstas no currículo do Csap;

c) não tomar posse no cargo de EPPGG; e

d) não permanecer na carreira de EPPGG pelo período mínimo de 3 (três) anos após o ingresso.

13.10. A ordem de Aprovação Final deste Concurso Público irá observar a data de conclusão de sua terceira etapa pelo candidato, relativa ao dia da obtenção do grau no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, obedecida a ordem de Classificação Final que corresponde ao resultado de sua primeira etapa, bem como a lista geral de ampla concorrência e as listas específicas de reservas legais.

13.10.1. Para os candidatos que concluírem a terceira etapa deste Concurso Público dentro do prazo mínimo de 4 (quatro) anos, a Classificação Final de sua primeira etapa será considerada para fins da ordem de Aprovação Final.

13.10.2. Os candidatos que concluírem a terceira etapa deste Concurso Público após o prazo mínimo de 4 (quatro) anos serão reclassificados para as últimas posições na ordem de Aprovação Final, observado o dia da obtenção do grau no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, e obedecida a Classificação Final da primeira etapa.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nos termos do art. 22 do Regulamento Geral de Concurso Público, instituído pelo Decreto Estadual nº 42.899/2002, e conforme modelo constante dos Anexos deste Edital:

a) contra indeferimento de inscrição;

b) contra indeferimento da solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição;

c) contra o resultado da primeira etapa deste Concurso Público, ressalvadas o que é de atribuição exclusiva do Inep/Mec, referente ao Enem 2026;

d) contra o resultado da segunda etapa deste Concurso Público;

e) contra o resultado da avaliação pericial, no caso de candidato com deficiência; e

f) contra o resultado do procedimento de heteroidentificação étnico racial, no caso de candidato autodeclarado negro e candidato autodeclarado indígena.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202606236028330965.

14.1.1. No caso dos indeferimentos relacionados à inscrição e à isenção do pagamento do valor de inscrição, a fundamentação será disponibilizada juntamente à publicação do objeto do recurso.

14.1.2. No caso de recurso interposto contra o indeferimento de inscrição, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como toda documentação ou informação que julgar necessária à comprovação da regularidade do pagamento.

14.1.3. Os recursos deverão ser interpostos por meio eletrônico, mediante acesso ao endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS, na área do candidato, com o preenchimento dos campos destinados ao recurso no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Fundação João Pinheiro para cargos de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), com exceção do recurso contra o resultado da avaliação pericial, no caso de candidato com deficiência, que deverá ser interposto ao Diretor da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, nos termos deste Edital.

14.2. Não será aceita a interposição do recurso contra o resultado da avaliação pericial, no caso de candidato com deficiência, que deverá ser interposto ao Diretor da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, nos termos deste Edital.

14.2.1. Nos termos do item 12.3.2.2.1 do Edital e do Decreto Estadual nº 46.968/2016, e alterações posteriores, a Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Seplag pode requerer complementação de novos documentos e exames para emissão de certidão, que deve ser providenciada pelo candidato e entregue à Superintendência dentro do prazo estabelecido da Segunda Etapa - Habilitação documental.

14.3. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) Contiverem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

d) Forem encaminhados via e-mail, fax, telegrama ou para endereço diverso do estabelecido neste Edital;

e) Forem interpostos em desacordo com o prazo estabelecido neste Edital;

f) Não cumprirem as normas estabelecidas neste Edital.

14.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, interpostos individual ou coletivamente, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

14.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, da FJP www.fjp.mg.gov.br e da Seplag www.planejamento.mg.gov.br e terá caráter terminativo, não sendo objeto de reexame, sendo vedada a reapreciação de recursos.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

15.1. Este Concurso Público possui validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

15.2. A homologação deste Concurso Público será realizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e pela Fundação João Pinheiro, mediante publicação de ato conjunto no Diário Oficial dos Poderes do Estado, após a conclusão de sua terceira etapa e obtenção do grau no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP pelos candidatos, considerando a ordem de Aprovação Final.

15.2.1. O ato de homologação deste Concurso Público poderá ocorrer de forma parcial, na medida em que cada candidato concluir a terceira etapa, considerando sua duração mínima de 4 (quatro) anos e máxima de 5 (cinco) anos.

15.2.2. Os atos de homologação parcial deste Concurso Público poderão ocorrer sucessivamente, até que neles figurem todos os candidatos que concluírem sua terceira etapa, no prazo e nas condições de aproveitamento determinadas pela legislação pertinente.

16. DA NOMEAÇÃO PARA O CARGO DA CARREIRA DE EPPGG

16.1. Concluído e homologado este Concurso Público, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados em suas 3 (três) etapas obedecerá ao seu prazo de validade e de sua prorrogação, se houver, e ao cumprimento das disposições legais pertinentes, obedecida a ordem de Aprovação Final dos candidatos e observada as homologações parciais.

16.2. A nomeação do candidato aprovado neste Concurso Público se dará no primeiro grau do nível I do cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG e ocorrerá mediante publicação de ato no Diário Oficial dos Poderes do Estado, sendo comunicada ao candidato por meio de envio de correspondência eletrônica para o e-mail do candidato, informado na inscrição, em observação à Súmula Administrativa AGE nº 33/2019.

16.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do seu ato de nomeação, assim como a verificação de comunicações relacionadas enviada para seu e-mail.

16.4. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção de seus dados cadastrais atualizados, devendo qualquer necessidade de alteração, inclusive em relação ao seu e-mail, ser comunicada ou à Fundação CEFETMINAS, até a convocação para a terceira etapa, ou à Escola de Governo/FJP, até a conclusão da terceira etapa, para providências em relação à atualização de seu cadastro.

17. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

17.1. O candidato aprovado neste Concurso Público, após a nomeação para o cargo da carreira de EPPGG, deverá se submeter a exame médico admissional (inspeção de saúde) sob a responsabilidade da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Seplag, que concluirá quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos do Decreto Estadual nº 46.968/2016, e alterações posteriores.

17.2. Para a realização do exame médico admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia da publicação do Ato de Nomeação para o cargo;

b) documento original de identificação, com fotografia e assinatura;

c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

d) certidão de confirmação da deficiência declarada, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Seplag, à época da habilitação na segunda etapa deste Concurso Público, no caso de pessoas com deficiência.

17.3. Na realização do exame médico admissional o candidato deverá apresentar também o resultado dos seguintes exames laboratoriais complementares, realizados às suas expensas:

a) hemograma completo;

b) contagem de plaquetas;

c) glicemia de jejum; e

d) urina rotina.

17.4. Os exames laboratoriais descritos neste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

17.4.1. O material de exame laboratorial de urina de que trata este Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

17.5. No resultado de cada um dos exames laboratoriais descritos neste Edital, deverá constar o número do documento de identidade do candidato.

17.6. Na perícia médica somente serão aceitos resultados originais dos exames laboratoriais, nos quais devem constar assinatura, manual ou digital rastreável, e identificação do responsável técnico pelo laboratório. Somente serão aceitos documentos médicos e exames que contenham assinatura válida do profissional responsável, seja por meio de assinatura digital rastreável, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, seja por assinatura manual, com identificação legível do profissional, incluindo nome completo e número de registro no conselho profissional competente.

17.7. Não serão aceitos resultados de exames laboratoriais copiados ou por fax.

17.8. Poderão, a critério médico, ser exigidos novos exames, testes e documentos complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico admissional.

17.9. O candidato considerado inapto no exame médico admissional estará impedido de tomar posse no cargo da carreira de EPPGG e estará excluído, para todos os fins, do processo seletivo deste Concurso Público.

17.9.1. O candidato que discordar do resultado do exame médico admissional poderá interpor recurso administrativo ao Diretor da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Seplag, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão pelo interessado ou de sua publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais.

17.9.2. Decorrido o prazo para interposição do recurso contra o resultado do exame médico admissional de que trata este Edital, o candidato considerado inapto no exame médico admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

17.9.3. O recurso contra o resultado do exame médico admissional de que trata este Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

17.9.4. A Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Seplag, poderá convocar o candidato para novo exame médico para fins de subsidiar sua decisão sobre o recurso contra o resultado do exame médico admissional.

18. DA POSSE E DO EXERCÍCIO NO CARGO DA CARREIRA DE EPPGG

18.1. O candidato nomeado para cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG deverá se apresentar para posse na Seplag, órgão de lotação dos cargos de provimento efetivo da carreira de EPPGG, no prazo estabelecido pelo art. 66 da Lei Estadual nº 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

18.1.1. A Superintendência de Recursos Humanos da Seplag, ou sua unidade equivalente, é a responsável pela execução das atividades referentes aos atos de admissão e à administração de pessoal, bem como pela orientação dos candidatos nomeados.

18.2. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, os seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

a) Documento de Identidade com fotografia reconhecido em território nacional;

b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

c) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

d) Certificado de Reservista ou Comprovante de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

e) Comprovante de residência, emitido há no máximo 2 (dois) meses anteriores à data da posse, acompanhado do original;

f) Certidão Oficial da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Seplag, com conclusão pela aptidão para o cargo;

g) Cartão de Cadastramento Pis/Pasep ou comprovante da data do primeiro emprego, acompanhado do original, se houver;

h) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas neste Edital, de nível superior de escolaridade, conferido pelo diploma do Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 13.085/1998 e do art. 7º da Lei Estadual nº 18.974/2010.

h.1) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, o referido documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida pela Escola de Governo/FJP.

i) Certidões de confirmação de enquadramento nas reservas de vagas, de que tratam este Edital.

18.2.1. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar em quaisquer das etapas deste Concurso Público ou em qualquer momento, inclusive no ato de posse, podendo responder civil e criminalmente pelas declarações falsas realizadas.

18.2.2. Estará impedido de tomar posse o candidato que não atender as exigências descritas na legislação vigente, assim como as elencadas neste Edital, ou deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados neste Edital.

18.3. Após tomar posse, o candidato deverá entrar em exercício no prazo estabelecido pelo art. 70 da Lei Estadual nº 869/1952, sob pena de ser demitido do cargo de EPPGG, nos termos do art. 255 da Lei Estadual nº 869/1952, ou de ser exonerado nas condições do Parecer AGE nº 12.878/2002, incluindo as alterações posteriores.

18.4. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições para o desempenho da função e aposentadoria, salvo, neste último caso, se tiver ocorrido agravamento da deficiência, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Todas as informações e comunicações oficiais referentes a este Concurso Público serão publicadas no Diário Oficial dos Poderes do Estado e divulgadas nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, da FJP www.fjp.mg.gov.br e da Seplag www.planejamento.mg.gov.br.

19.2. A Comissão designada pela Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e pelo Presidente da Fundação João Pinheiro exercerá a coordenação e a supervisão deste Concurso Público, tendo a responsabilidade de acompanhar sua realização.

19.2.1. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Fundação João Pinheiro, ouvidos, se necessário, a Advocacia-Geral do Estado e a Comissão designada para acompanhar este Concurso Público.

19.3. Caberá impugnação, contra o presente Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de sua publicação no Diário Oficial dos Poderes no Estado, nos termos do art. 22 do Regulamento Geral de Concurso Público, instituído pelo Decreto Estadual nº 42.899/2002.

19.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

19.4.1. Todos os prazos previstos neste Edital que se encerrarem em domingos e feriados ficam prorrogados automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, sem demais prejuízos aos candidatos.

19.4.2. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, solicitação de isenção e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital.

19.5. Não serão considerados os recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou outros documentos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

19.5.1. A comprovação da tempestividade dos recursos, laudos médicos, requerimentos de isenção e/ou de outros documentos será feita pela data de upload no sistema da Fundação CEFETMINAS.

19.5.2. A Fundação CEFETMINAS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos, quando enviados pelos Correios.

19.6. A Seplag, a FJP e a Fundação CEFETMINAS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

19.7. Não será disponibilizada cópia e/ou a devolução ao candidato dos recursos, dos laudos médicos, da solicitação de isenção e de outros documentos entregues, ficando toda documentação sob responsabilidade da Fundação CEFETMINAS até a matrícula no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP.

19.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, frequentemente, a publicação e a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado e divulgados nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, da FJP www.fjp.mg.gov.br e da Seplag www.planejamento.mg.gov.br, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

19.8.1. As comunicações feitas por intermédio da internet e outros meios, não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhamento do Diário Oficial dos Poderes do Estado, de todos os atos referentes a este Concurso Público.

19.8.2. A responsabilidade pelo acompanhamento das convocações para cada etapa deste Concurso Público é exclusiva do candidato.

19.8.3. Em caso de necessidade de qualquer comunicação direta ao candidato, essa será realizada, preferencialmente, para o e-mail do candidato informado na inscrição, com confirmação de recebimento automática ou confirmação direta pelo candidato.

19.9. Informações e orientações a respeito do Concurso Público poderão ser obtidas na Central de Atendimento da Fundação CEFETMINAS, por meio do e-mail concursopublico@fundacaocefetminas.org.br e por meio do telefone (31) 3314-5222, das 9h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira úteis - exceto sábados, domingos e feriados, e considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.

19.9.1. A Central de Atendimento da Fundação CEFETMINAS localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais tem endereço à Rua Alpes, nº 467, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.421-145

19.10. Até a divulgação da Habilitação Final dos candidatos, em caso de mudança de endereço e telefones de contato, o candidato deverá atualizar seus dados por intermédio da Fundação CEFETMINAS, pelo e-mail concursopublico@fundacaocefetminas.org.br e por meio do telefone (31) 3314-5222, das 9h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira úteis - exceto sábados, domingos e feriados, e considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal, e após, manter seus dados atualizados junto à Escola de Governo/FJP, na Seção de Registro e Controle Acadêmico, situada à Alameda das Acácias, nº 70, bairro São Luiz - Pampulha, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.275-150.

19.10.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais, conforme especificado neste Edital.

19.11. A Comissão de coordenação e supervisão do Concurso Público poderá, a qualquer tempo e devidamente motivada, eliminar o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento deste Edital, garantido ao candidato o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19.12. Em atendimento à Lei Estadual n.º 19.420/2011, que estabelece a política estadual de arquivos, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 40.187/1998, e considerando a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo para o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, a FJP procederá à guarda de documentos relativos a este Concurso Público, observada a legislação estadual específica pelo prazo de 5 (cinco) anos.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As datas e os prazos estabelecidos neste Edital poderão sofrer alterações em função das datas de realização e de divulgação do resultado do Enem 2026, sob a responsabilidade do Inep/Mec, que corresponde às provas objetivas e de redação constituídas na primeira etapa deste Concurso Público.

20.1.1. A data de encerramento das inscrições deste Concurso Público terá antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização das provas do Enem 2026.

20.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares e erratas que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

20.3. As alterações em dispositivos legais e normativos em entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público

21. ANEXOS

21.1. Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

I- Programas de provas do Enem 2026;

II- Questionário socioeconômico-cultural;

III- Formulário de Autodeclaração de Negro;

IV- Formulário de Autodeclaração de Indígena;

V- Formulário de Autodeclaração de Baixa Renda Egresso de Escola Pública;

VI- Modelo de Autodeclaração de Renda;

VII- Modelo de Declaração para inexistência de registro de vínculo empregatício em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VIII- Modelos de Declaração para pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição;

IX- Modelos de Requerimento de devolução do valor da inscrição;

X- Modelo para interposição de Recurso; e

XI- Cronograma das Etapas do Concurso.

ANEXOS
ANEXO I PROGRAMAS DE PROVAS
PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO ENEM 2026

Conforme programa constante das Matrizes de Referência disponibilizadas no Portal do Inep/Mec, no endereço download.inep.gov.br/download/enem/matriz_referencia.pdf, conforme estabelecido nos Editais que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da edição do Enem 2026 – impresso e digital, sob a responsabilidade do Inep/Mec.

ANEXO II
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO-CULTURAL

Solicitamos aos candidatos que respondam ao Questionário Socioeconômico-Cultural. As informações obtidas não terão qualquer influência no seu julgamento como candidato a uma vaga no Curso de Graduação em Administração Pública da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro e serão mantidas em sigilo.

Os dados obtidos serão tratados estatisticamente e destinam-se a pesquisas pedagógicas.

Preencha, no campo de respostas, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o código da resposta de cada questão.

As respostas a estas questões não são certas ou erradas, MAS DEVEM SER VERDADEIRAS. PARA CADA QUESTÃO, SELECIONE APENAS UMA RESPOSTA. NENHUMA QUESTÃO DEVE FICAR SEM RESPOSTA.

Agradecemos a sua colaboração.

1. Sexo

Masculino	1
Feminino	2

2. Estado Civil

Solteiro	1
Casado	2
Viúvo	3
Separado ou divorciado	4
Outro	5

3. Raça/Cor

Amarela	1
Branca	2
Indígena	3
Parda	4
Preta	5
Não dispõe da informação	6

4. Qual é a sua idade em dezembro de 2026? (indicar em anos completos)

5. Onde você nasceu? (indicar por extenso)

6. Onde você reside atualmente? (indicar por extenso)

7. Em que ano concluiu (ou concluirá) o ensino médio?

8. Se você já concluiu (ou concluirá) o ensino médio até dezembro de 2026, indique o tipo de curso.

Ensino médio sem profissionalizante	1
Ensino médio com profissionalizante	2
Supletivo (antigo Madureza)	3
Outro equivalente	4
Concluirei a partir de ENEM 2026	5

9. Onde concluiu (ou concluirá) o ensino médio? (indicar por extenso)

10. Onde fez, integralmente ou em sua maior parte, o ensino médio?

Em escola pública federal	1
Em escola pública estadual	2
Em escola pública municipal	3
Em escola particular	4

11. Em que turno você fez, integralmente ou em sua maior parte, o ensino médio?

Diurno	1
Noturno	2

12. Em relação ao domínio de língua estrangeira (leitura), em que situação você melhor se enquadra?

Não domino nenhuma língua estrangeira	1
Domino apenas uma língua estrangeira:	
Inglês	2
Espanhol	3
Outra	4
Domino duas línguas estrangeiras	5
Domino três ou mais línguas estrangeiras	6

13. Você frequentou (ou frequenta) "cursinho" preparatório para concursos públicos?

Não	1
Sim, por menos de um semestre	2
Sim, por um semestre	3
Sim, por um ano	4
Sim, por mais de um ano	5

14. Você já prestou algum Concurso Público?

Não	1
Sim, antes de concluir o ensino médio	2
Sim, mas não fui aprovado	3
Sim, fui aprovado, mas não me matriculei	4
Sim, já sou matriculado, mas pretendo mudar de curso e/ou estabelecimento	5
Sim, já sou formado em curso superior, mas pretendo obter outra graduação	6
Sim, outra situação	7

15. Qual o motivo principal de sua inscrição neste Concurso Público?

Possibilidade de realização pessoal	1
Possibilidade de contribuir para a sociedade	2
Possibilidade no mercado de trabalho	3
Prestígio social da profissão	4
Influência da família e/ou de terceiros	5
Outro	6

16. Como ficou sabendo deste Concurso Público?

Amigos	1
Alunos do Curso de Administração Pública	2
Jornais, televisão ou rádio	3
Cartazes ou folders de divulgação	4
Visitas da equipe da Fundação João Pinheiro a sua Escola/Cursinho	5



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202606236028330966.

17. Lê jornais ou revistas?

Diariamente	1
Semanalmente	2
Ocasionalmente	3
Não	4

18. Qual é a sua principal fonte de informações sobre os acontecimentos atuais?

Jornal escrito	1
Telejornal	2
Jornal falado (rádio)	3
Revistas	4
Internet	5
Outras fontes	6
Não me mantenho informado	7

19. Você trabalha atualmente em atividade remunerada?

Sim, até 20 horas por semana	1
Sim, de 20 a 30 horas por semana	2
Sim, de 30 a 40 horas por semana	3
Sim, mais de 40 horas por semana	4
Não trabalho	5

20. Qual é a renda mensal de seu grupo familiar?

(Soma dos rendimentos brutos, sem deduções, referentes a salários, aluguéis, pensões, dividendos etc.) Se você é solteiro, inclua os seus rendimentos, de seus pais, de seus irmãos e de outras pessoas que contribuam para a renda familiar. Em outro caso, indique os rendimentos de sua própria família (seus, de seu cônjuge, filhos etc.)

Até dois salários-mínimos	1
De três a cinco salários-mínimos	2
De seis a dez salários-mínimos	3
De onze a quinze salários-mínimos	4
De dezesseis a vinte salários-mínimos	5
De vinte e um a quarenta salários-mínimos	6
De quarenta e um a sessenta salários-mínimos	7
Acima de sessenta salários-mínimos	8

21. Qual é a sua participação na vida econômica da família?

Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família	1
Trabalho,sou responsável por meu próprio sustento e ainda contribuo, parcialmente, para o sustento da família	2
Trabalho e sou responsável apenas por meu próprio sustento	3
Trabalho e sou sustentado parcialmente por minha família ou outras pessoas	4
Não trabalho e sou sustentado por minha família ou outras pessoas	5
Outra situação	6

22. Quantas pessoas, inclusive você próprio, vivem da renda mensal de seu grupo familiar?

(Não incluir empregados domésticos)

Uma	1
Duas a três	2
Quatro a cinco	3
Seis a sete	4
Mais de sete	5

23. Qual o nível de escolaridade de seu pai?

Nenhum	1
Ensino fundamental incompleto	2
Ensino fundamental completo	3
Ensino médio incompleto	4
Ensino médio completo	5
Superior incompleto	6
Superior completo	7

24. Qual o nível de escolaridade de sua mãe?

Nenhum	1
Ensino fundamental incompleto	2
Ensino fundamental completo	3
Ensino médio incompleto	4
Ensino médio completo	5
Superior incompleto	6
Superior completo	7

25. Qual é a ocupação principal exercida por seu pai?

Localize sua resposta nos AGRUPAMENTOS DE OCUPAÇÃO, a seguir apresentados, e codifique-a com o número correspondente (1 a 5). Caso sua resposta não conste dos exemplos apresentados, CLASSIFIQUE- A NO AGRUPAMENTO AO QUAL MAIS SE ASSEMELHA.

Agrupamento 1.....	1
Agrupamento 2.....	2
Agrupamento 3.....	3
Agrupamento 4.....	4
Agrupamento 5.....	5

26. Qual é a ocupação principal exercida pela sua mãe?

Localize sua resposta nos AGRUPAMENTOS DE OCUPAÇÃO, a seguir apresentados, e codifique-a com o número correspondente (1 a 5). Caso sua resposta não conste dos exemplos apresentados, CLASSIFIQUE- A NO AGRUPAMENTO AO QUAL MAIS SE ASSEMELHA.

Agrupamento 1.....	1
Agrupamento 2.....	2
Agrupamento 3.....	3
Agrupamento 4.....	4
Agrupamento 5.....	5

27. Preencha, no campo determinado, o nome do estabelecimento de ensino em que concluiu (ou concluirá) o ensino médio, a cidade e o estado.

Estabelecimento de Ensino
Cidade
Estado

28. Você é servidor público da administração direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais?

Sim	1
Não	2

29. Caso seja servidor público da administração direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, em qual órgão/ entidade está em exercício? (indicar por extenso)

AGRUPAMENTO DE OCUPAÇÕES

Agrupamento 1 (código 1): Banqueiro, deputado, senador, diplomata, capitalista, alto posto militar como general, alto cargo de chefia ou gerência em grandes organizações, alto posto administrativo no serviço público, grande industrial, grande proprietário rural com mais de 2.000 hectares e outras ocupações com características semelhantes.

Agrupamento 2 (código 2): Profissional liberal de nível universitário, como médico, engenheiro, arquiteto, advogado, dentista, etc.; cargo técnico-científico, como pesquisador, químico-industrial, professor de universidade, jornalista ou outra ocupação de nível superior; cargo de chefia ou gerência em empresa comercial ou industrial de porte médio; posto militar de tenente, capitão, major, coronel; grande comerciante, dono de propriedade rural de 200 a 2.000 hectares e outras ocupações com características semelhantes.

Agrupamento 3 (código 3): Bancário, oficial de justiça, professor primário e secundário, despachante, representante comercial, auxiliar administrativo, auxiliar de escritório ou outra ocupação que exija curso de 1º Grau (ginasial) completo, funcionário público com esse nível de instrução e exercendo atividades semelhantes; posto militar de sargento, subtenente e equivalentes; pequeno industrial, comerciante médio, proprietário rural de 20 a 200 hectares e outras ocupações com características semelhantes.

Agrupamento 4 (código 4): Datilógrafo, telefonista, mecânico, contínuo, recepcionista, motorista (empregado), cozinheiro e garçom de restaurante, costureiro; operário qualificado (que tem um mínimo de aprendizado profissional), como mecânico, gráfico, metalúrgico, ferramenteiro; porteiro, chefe de turma, mestre de produção fabril, serralheiro, marceneiro; comerciário, como balconista, empregado de loja de artigos ou de estabelecimento comercial de grande porte (loja de roupas, sapataria, joalheria, farmácia, drogaria, loja de aparelhos domésticos, mobiliária); funcionário público no exercício de atividades semelhantes; posto militar de soldado, cabo e equivalentes; pequeno comerciante, sitiante, pequeno proprietário rural (até 20 hectares) e outras ocupações com características semelhantes.

Agrupamento 5 (código 5): Operário (não-qualificado), servente, carregador; empregado doméstico, como cozinheira, passadeira, lavadeira, arrumadeira; lixeiro, biscateiro, faxineiro, lavador, garrafeiro, pedreiro, garçom de botequim, lavrador ou agricultor (assalariado) meeiro, caixeiro de armazém ou de outro pequeno estabelecimento comercial varejista (quitanda, mercearia, peixaria, lanchonete, lojas de ferragens) e outras ocupações com características semelhantes.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO NEGRO	
Candidato(a)	
Eu, , portador(a) do Documento de Identidade nº e inscrito(a) no CPF nº , aprovado(a) na primeira etapa do Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº , declaro ser negro(a), ou seja, de cor preta ou parda, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do sistema de cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos previstos no supracitado edital e inciso I do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010. Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:	
As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder civil e criminalmente no caso de falsidade.	
Belo Horizonte, de de .	
Assinatura	

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA	
Candidato(a)	
Eu, , portador(a) do Documento de Identidade nº e inscrito(a) no CPF nº , aprovado(a) na primeira etapa do Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº , declaro ser indígena, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do sistema de cotas para indígenas, de acordo com os critérios e procedimentos previstos no supracitado edital e inciso II do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010. Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:	
As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder civil e criminalmente no caso de falsidade.	
Belo Horizonte, de de .	
Assinatura	

ANEXO V
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO BAIXA RENDA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA	
Candidato(a)	
Eu, , portador(a) do Documento de Identidade nº e inscrito(a) no CPF nº , aprovado(a) na primeira etapa do Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº , declaro ser de baixa renda egresso de escola pública e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para candidatos de baixa renda egressos de escola pública, de acordo com os critérios e procedimentos previstos no supracitado edital e inciso III do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010.. Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:	
As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder civil e criminalmente no caso de falsidade.	
Belo Horizonte, de de .	
Assinatura	

ANEXO VI
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, , portador(a) do Documento de Identidade nº e inscrito(a) no CPF nº , declaro para fins de comprovação de renda familiar per capita do(a) candidato(a) que: () possuo renda mensal no valor de R\$ (). () não possuo renda mensal de qualquer natureza.

Local e data:
Assinatura:

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE REGISTRO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO EM CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu, , portador(a) do Documento de Identidade nº e inscrito(a) no CPF nº , declaro para fins de comprovação de renda familiar per capita do(a) candidato(a) , inscrito na reserva de vagas a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressas de escola pública, que nunca teve vínculo empregatício registrado na CTPS.

Local e data:
Assinatura:

ANEXO VIII
MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO (ATENÇÃO: Não digitar ou xerocar. Copiar os modelos completos de próprio punho, datar e assinar)

MODELO nº 1
A Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição

Eu, , portador(a) do Documento de Identidade nº e inscrito(a) no CPF nº , declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº __, que nunca teve vínculo empregatício registrado na CTPS.

Local e data:
Assinatura:

MODELO nº 2
A Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição

Eu, , portador(a) do Documento de Identidade nº e inscrito(a) no CPF nº , declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº , que nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Local e data:
Assinatura:

MODELO nº 3
A Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição

Eu, , portador(a) do Documento de Identidade nº e inscrito(a) no CPF nº , declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº , que nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Local e data:
Assinatura:

MODELO nº 4
A Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição

Eu, , portador(a) do Documento de Identidade nº e inscrito(a) no CPF nº , declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº , não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Local e data:
Assinatura:

MODELO nº 5
A Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição

Eu, , portador(a) do Documento de Identidade nº e inscrito(a) no CPF nº , declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº , que estou na condição de adolescente trabalhador ou menor aprendiz.

Local e data:
Assinatura:

ANEXO IX
MODELOS PARA REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO (ATENÇÃO: Não digitar ou xerocar. Copiar os modelos completos de próprio punho, datar e assinar)

MODELO nº 1
Eu, , portador(a) do Documento de Identidade nº e inscrito(a) no CPF nº , solicito a devolução, em minha conta corrente, do valor pago pela inscrição para o Concurso Público da SEPLAG/FJP, em virtude da impossibilidade de realização das provas do Enem 2026, considerando a alteração das datas de sua realização. Nos termos do item do Edital SEPLAG/FJP nº , conforme comprova a documentação em anexo.

(Anexar os comprovantes de pagamento e demais documentos relacionados).
Dados da Conta (para devolução em conta corrente é imprescindível que o candidato seja o titular da mesma) Banco: (Informar o Banco)
Agência: (Informar número da agência) Conta: (Informar número da conta) Termos em que pede deferimento.

Local e data:
Assinatura:

MODELO nº 2
Eu, , portador(a) do Documento de Identidade nº e inscrito(a) no CPF nº , solicito a devolução, em minha conta corrente, do valor pago pela inscrição para o Concurso Público da SEPLAG/FJP, em virtude de pagamento em duplicidade ou fora do prazo. Nos termos do item do Edital SEPLAG/FJP nº , conforme comprova a documentação em anexo.

(Anexar os comprovantes de pagamento e demais documentos relacionados).
Dados da Conta (para devolução em conta corrente é imprescindível que o candidato seja o titular da mesma) Banco: (Informar o Banco)
Agência: (Informar número da agência) Conta: (Informar número da conta) Termos em que pede deferimento.

Local e data:
Assinatura:

ANEXO X
MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Concurso Público
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Nome do candidato: Número de inscrição:

Recurso Fundamentado:

Local e data:
Assinatura:



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202606236028330967.

